



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4924 Ponta Porã-MS 15 Abril de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas. Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na Notificação Prévia, serão convertidas em auto de infração, impondo as penalidades cabíveis discriminadas neste edital. Concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa do autuado, contados a partir do primeiro dia útil da Publicação do presente instrumento, conforme disposição dos arts. 202 a 208 da Lei Complementar nº 209/2021.

Frise-se que o autuado deverá comparecer ao CAC, localizado na Rua Tiradentes, nº 301 (esquina com a Av. Brasil), para retirar a **guia de pagamento da multa**. A retirada da guia e pagamento efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração sem recorrer, acarretarão a redução prevista no art. 189, parágrafo único, da LC nº 209/2021.

Salienta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 89/2026			
AUTUADO	FRANCISCO VIERCI MENDONZA		
ENDEREÇO	RUA ALCEMIRO CAMILO RANZI, Nº 599, CEP: 79906-554, JD. AMERICA	BIC	25966
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CALÇADA		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ARTIGO 181, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 91/2026			
AUTUADO	JOSE APARECIDO MISSIONO SILVA		
ENDEREÇO	RUA CORONEL ORLANDO OLCEN, Nº 281, CEP: 79906-728, JD. MARAMBAIA	BIC	28424
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CALÇADA		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ARTIGO 181, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 131/2026			
AUTUADO	ANTONIO RAMON ESPINOLA BAZAN		
ENDEREÇO	RUA ENGENHEIRO MAURUCIO DUTRA, Nº 301, CEP: 79906-198, VILA MINISTRO SALGADO FILHO	BIC	970
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CALÇADA		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ARTIGO 181, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 141/2026			
AUTUADO	PATRICIA MARQUES REGIS		
ENDEREÇO	RUA DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, Nº 1348, CEP: 79906-898, JD. PRIMAVERA I	BIC	234324
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CALÇADA		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		

DISPOSIÇÃO LEGAL	ARTIGO 181, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1331/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1331/2025			
AUTUADO	FAUSTO CARNEIRO DA COSTA FILHO		
ENDEREÇO	RUA VERA CRUZ, Nº 372, CEP: 79906-470, BAIRRO DA MOOCA	BIC	24392
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2025) – TOTAL DE R\$ 1.728,00	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 44/2026			
AUTUADO	OMAR MORENO CHAMI		
ENDEREÇO	RUA CORONEL AURELIO DO AMARAL, Nº 1108, CEP: 79906-868, JD. ALTOS DA GLORIA	BIC	24991
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 57/2026			
AUTUADO	ZENEIDA TERRA DE SIQUEIRA		
ENDEREÇO	RUA JARDIM IVONE, Nº 511, CEP: 79901-274, JD. IVONE SEC. 2	BIC	2360

DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO		DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA		40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80/2026			
AUTUADO	GLADYS STELLA LOPES IBARS		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO CONGONHAS, Nº 682 CEP: 79905-420, JD. AEROPORTO	BIC	25223
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO		DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA		40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87/2026			
AUTUADO	FRANCISCO VIERCI MENDONZA		
ENDEREÇO	RUA ALCEMIRO CAMILO RANZI, Nº 599, CEP: 79906-554, JD. AMERICA	BIC	25966
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO		DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA		40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 107/2026			
AUTUADO	SHIRLEY MORENO AMARILHA		
ENDEREÇO	RUA JANUARIO RODRIGUES PAZ, Nº 1099, CEP: 79900-370, JD. PLANALTO SEC.2	BIC	4607
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 125/2026			
AUTUADO	ANTONIO RAMON ESPINOLA BAZAN		
ENDEREÇO	RUA ENGENHEIRO MAURUCIO DUTRA, Nº 301, CEP: 79906-198, VILA MINISTRO SALGADO	BIC	970
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.698,80	ART. 9º, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 136/2026			
AUTUADO	DIRLENE CLARO AZEVEDO E OUTROS		
ENDEREÇO	RUA MANAUS, Nº 684, CEP: 79902-114, JD. PRIMOR	BIC	20086
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		

DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026		
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137/2026		
AUTUADO	SHIRLEY MORENO AMARILHA	
ENDEREÇO	RUA SAO LUIS, Nº 897, CEP: 79902-084, JD. PRIMOR	BIC 20104
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026		
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 147/2026		
AUTUADO	PATRICIA MARQUES REGIS	
ENDEREÇO	RUA DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, Nº 1348, CEP: 79906-898, JD. PRIMAVERA I	BIC 234324
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026		
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 156/2026		
AUTUADO	BRUNA JAMILY GIMENEZ VILHENA	
ENDEREÇO	RUA TAMAREIRA, Nº 422, CEP: 79902-470, RES. PONTA PORA I	BIC 13008

DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO		DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA		20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60	ART. 9º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 158/2026			
AUTUADO	ALVENTINO NUNES DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA MARG. PEGUAIHO, Nº 215, CEP: 79900-648, JD. PLANALTO SEC.2	BIC	4602
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO		DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA		60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.698,80	ART. 9º, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 159/2026			
AUTUADO	ALVENTINO NUNES DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA MARG. PEGUAIHO, Nº 225, CEP: 79900-648, JD. PLANALTO SEC.2	BIC	4601
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.	
MOTIVAÇÃO		DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.	
DISPOSIÇÃO LEGAL		ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.	
VALOR DA MULTA		60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.698,80	ART. 9º, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 160/2026			
AUTUADO	ANTONIO RODRIGUES SIMCO		
ENDEREÇO	RUA HONORATO CAMPAGNOLLI, Nº 1120, CEP: 79900-372, JD. PLANALTO SEC.2	BIC	4598
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 161/2026			
AUTUADO	DANIEL AGUERO CABREIRA		
ENDEREÇO	RUA HONORATO CAMPAGNOLLI, Nº 1096, CEP: 79900-372, JD. PLANALTO SEC.2	BIC	4596
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.		
MOTIVAÇÃO	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
DISPOSIÇÃO LEGAL	ART. 50, §1º E §4º; ART. 184, §1º E §2º; ART.185, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20	ART. 9º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 241, DE 20/12/2022	

JOSÉLIA DA ROSA MORAIS SANT'ANNA
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Tomaz Machado, nº 420 - Centro, no dia 17 de abril de 2026, das 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 14 de abril de 2026.

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Jucimeire Escobar Flores	5240008621	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	09/05/1975	2	23

CARGO: ENFERMEIRO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Karen Cristini Pereira Da Costa	5860005329	ENFERMEIRO	15/12/1991	10	24

CARGO: ENFERMEIRO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSANGELA PEREIRA SILVA – SEDE

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Brenda Samara De Freitas Silva	5790000448	ENFERMEIRO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSANGELA PEREIRA SILVA – SEDE	19/01/1996	2	13

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA – ITINERANTE

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Victoria Aparecida Silva Da Silva	5080002743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA – ITINERANTE	09/07/2004	6	7

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUL

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Soinara Beatriz De Almeida Brites	5050000596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUL	12/12/1997	6	25

**CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, sito à Rua Guia Lopes, nº 663 – Centro, Ponta Porã/MS, no dia 17 de abril de 2026, das 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 14 de abril de 2026.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Rosineide De Jesus Rivas Ortiz	4960006464	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	18/08/1982	3	43

Ratificação**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026**

Art. 72, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 15.304/2025

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Contratada: 3F LTDA – CNPJ nº 23.484.444/0001-45

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de licença corporativa se uso do Software Orçafascio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

Valor Global: R\$ 4.396,00 (Quatro mil trezentos e noventa e seis reais).

I – AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **autorizo a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, em favor da sociedade empresária **3F LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.484.444/0001-45, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de licença corporativa se uso do Software Orçafascio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 15.304/2025, no valor total de R\$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais), para o período de 12 (doze) meses.

II – RATIFICAÇÃO

Ratifico, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e parágrafo único, e no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, com base no Parecer Jurídico nº 284/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade jurídica do processo e opinou favoravelmente à contratação direta.

III – DETERMINAÇÕES

1. Determine-se o prosseguimento do feito para assinatura do contrato administrativo correspondente.
2. Publique-se este Despacho Motivador/Ato de Ratificação, bem como o extrato contratual, no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 9.457/2023.
3. Encaminhe-se o processo à Comissão Permanente de Licitação/Setor de Contratos, para adoção das providências subseqüentes.

Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 13 de abril de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Resolução**RESOLUÇÃO Nº 13, 09 DE ABRIL DE 2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 2934 de 22 de junho de 1994, alterado pela Lei 3796, de 29 de junho de 2011 e seu Regimento Interno em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026, conforme Ata nº 05/2026,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a competência do CMAS quanto à deliberação, acompanhamento e fiscalização das ações da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação do Programa Bolsa Família – PBF para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Delibera e aprova o **Plano de Ação do Programa Bolsa Família – PBF, referente ao exercício de 2026**, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social de Ponta Porã/MS.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado contempla as metas, ações, estratégias de acompanhamento das famílias beneficiárias, gestão das condicionalidades, atualização cadastral, apoio técnico às equipes e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito do programa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de abril de 2026.


Lucilene da Silva Rodrigues
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14, 09 DE ABRIL DE 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 2934 de 22 de junho de 1994, alterado pela Lei 3796, de 29 de junho de 2011 e seu Regimento Interno em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026, conforme Ata nº 05/2026,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz, instituído no âmbito da Política de Assistência Social, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral na primeira infância;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação do Programa Criança Feliz para o exercício de 2026, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar o **Plano de Ação do Programa Criança Feliz, referente ao exercício de 2026**, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social de Ponta Porã/MS.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado contempla as metas, ações de visitas domiciliares, acompanhamento familiar, apoio técnico às equipes, monitoramento das ações e estratégias voltadas ao desenvolvimento integral da primeira infância.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de abril de 2026.


Lucilene da Silva Rodrigues
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15, 14 DE ABRIL DE 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 2934 de 22 de junho de 1994, alterado pela Lei 3796, de 29 de junho de 2011 e seu Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, conforme Ata nº 06/2026, no pleno exercício de suas prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a importância da oferta continuada do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, executado por meio do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do Termo de Aceite do Cofinanciamento para garantia da continuidade dos serviços, ações e atendimentos prestados à população em situação de rua;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação favorável do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal do Centro POP**, destinado à manutenção e fortalecimento das ações, serviços e atendimentos ofertados à população em situação de rua no município.

Art. 2º O recurso do cofinanciamento será destinado à execução das ações previstas no plano de trabalho, em conformidade com as normativas vigentes do SUAS e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 14 de abril de 2026.


Lucilene da Silva Rodrigues
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 325, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453/2013/CNS e Lei Municipal nº 4.126/2015 de 16 de Outubro de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Substituições e indicações na formação do Segmento dos Gestores e Prestadores dos seguintes conselheiros de saúde:

Indicação da conselheira suplente	Em substituição do conselheiro suplente
Mariane Silvestre Quinhones	Aizar Talavera Junior
Indicação da conselheira titular	Em substituição da conselheira titular
Elaine Vicente Garcia	Rosiane Amancio dos Santos
Indicação da conselheira suplente	Em substituição da conselheira suplente
Cristiane Karina Rodrigues Fernandes	Mariane Silvestre Quinhones

Art. 2º Após a substituição, o Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã passa a ser composto pelos seguintes membros do Fórum dos Gestores e Prestadores:

Titular	Suplente
Daniel Lima Kayatt	Mariane Silvestre Quinhones
Marcia Maria Gonçalves Mora	Giuliana Pissini Brizuena
Aline Rodrigues Benites	Marciana Ferreira Ornelas

Elaine Vicente Garcia

Cristiane Karina Rodrigues Fernandes

Art. 3º Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 14 de abril de 2026.


 Estelita Aparecida Ajala
 Presidente do CMS/PP/MS

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 134/2026.

Pregão Eletrônico nº 03/2026.

Contrato nº 031/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e C o m Tecnologia Hospitalar e Odontológica Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib E Campos e Sr. Leonardo Cardozo Gonçalves.

Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, em atendimento a Resolução SES/MS nº 169/24 - PROGRAMA ATENDIMENTO ESTADUAL REESTRUTURA APS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do edital, nos termos e nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 03/2026, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	<p>Cadeira odontológica completa: Exclusivo sistema de elevação patenteado que permite amplo curso de movimentação. Altura mínima da cadeira em 300mm. Altura máxima da cadeira em 1050mm. Movimentos ultra silenciosos realizados por motores elétricos isentos de óleo. Sistema exclusivo 'human-draw' que diferencia o ângulo de assento do paciente e melhora o conforto. Sistema natural para posição de Trendelenburg. Estofamento Slim em espuma Injetada e com densidade adequada para o maior conforto do paciente. Revestimento em PVCrom com ampla escala de cores. Encosto do Tórax com sistema Fast Fit (removível pera limpeza e desinfecção). Encosto de cabeça bi-articulável. UN 12 27.757,33 333.087,96 Dois braços fixos da cadeira com estrutura em aço e cobertura em PU. Capa inferior com caixa de ligação incorporada à base. Pedal joystick + 3 teclas (Ac. Ref. Aj.Intensidade Ref./Volta Zero/pós. Trabalho 1,2,3). 2 programações de Trabalhos Ajustáveis pelo CD. Placa eletrônica posicionada em região segura e livre de umidade. Base estreita e ergonômica. Pedal: Acionamento por Pedal Joystick com design ergonômico. 4 Movimentos Básicos de subida e descida do assento e encosto. 2 Programações de trabalho. Volta Automática à Posição Zero. Acionamento do Refletor. Posição de Trendlemburg, útil em situações específicas. Equipo: Caixa ergonômica e puxadores bilaterais embutidos que permite até 5 terminais. Giro da caixa com sistema Swivel, giro de 25 graus em relação ao eixo. Tampo Inox sobre a caixa do Equipo. Reservatório de água transparente com 1.000 ml. Unidade de água auxiliar e cuspideira: Rebatível em 90º -Bacia em porcelana removível. Mangueiras embutidas privilegiando a biossegurança e assepsia. Cano condutor de água em inox removível e autolavável Abertura e ajuste de pressão da água através de registro. Mangueira corrugada com umbilical interligando a caixa de</p>	EVOTECH	UN	03	R\$ 19.450,00	R\$ 58.350,00

comando da cadeira. Refletor: 4 LEDs. Ajuste de intensidade de 8.000 a 35.000 LUX realizado através do sensor ou chave localizada no cabeçote do refletor; Foco retangular (citar tamanho do foco e a qual distância); Puxadores bilaterais removíveis, autoclaváveis e reposicionáveis pelo próprio CD. Movimento orbital.					
VALOR TOTAL					R\$ 58.350,00

O valor total do presente contrato é de **R\$ 58.350,00** (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.01	10.301.0054	2258	4.4.90.52.00	1.621.0000	150

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores **Lucas Becker dos Santos**, (fiscal), matrícula 4787-0 e **Rosiane Amâncio dos Santos** (suplente), matrícula nº 953200 -1, lotados na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

Fica designado como Gestora do contrato a Servidora **Mariane Silvestre Quinhones**, Matrícula nº 4330-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 23.03.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 134/2026.

Pregão Eletrônico nº 03/2026.

Contrato nº 033/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e K.C.R Indústria e Comércio Equipamentos Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Marcos Ribeiro Júnior.

Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, em atendimento a Resolução SES/MS nº 169/24 - PROGRAMA ATENDIMENTO ESTADUAL REESTRUTURA APS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do edital, nos termos e nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 03/2026, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Balança Antropométrica adulto: capacidade mínima de 200kg, carga mínima 2kg, divisão 100g, dimensão 34x39cm, display com 6 dígitos em led vermelho ou lcd com backlight. Teclado membrana em policarbonato de alta resistência. Função: tara até a capacidade máxima; fonte de alimentação externa de 90 a 240 vac com chaveamento automático (bivolt); consumo: 08 va; plataforma e coluna de aço carbono; base em aço carbono, acabamento bicromatizado; pés reguláveis em borracha sintética; tapete antiderrapante; antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2m com fração de 0,5cm; entrada para bateria 12 vcc (externa), apenas para balanças sem bateria interna. Pintura: epóxi na cor branca; com certificação e selo do inmetro ou registro da anvisa.	LIDER/ P200C	UN	15	R\$ 789,00	R\$ 11.835,00
03	Balança Antropométrica para obesos – tela display com 6 dígitos, capacidade máxima: 300 kg, sensibilidade de 50g, régua antropométrica com escala de 2,00m e com divisão de 0,5cm, estrutura em aço carbono com acabamento e tinta epóxi na cor branca, bivolt. com certificação e selo do inmetro.	LIDER/ P300C	UN	10	R\$ 885,00	R\$ 8.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.685,00

O valor total do presente contrato é de R\$ 20.685,00 (vinte mil, seiscientos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.01	10.301.0054	2258	4.4.90.52.00	1.621.0000	150

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores **Lucas Becker dos Santos**, (fiscal), matrícula 4787-0 e **Rosiane Amâncio dos Santos** (suplente), matrícula nº 953200 -1, lotados na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

Fica designado como Gestora do contrato a Servidora **Mariane Silvestre Quinhones**, Matrícula nº 4330-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 23.03.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 134/2026.

Pregão Eletrônico nº 03/2026.

Contrato nº 034/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e Odontomed Canãa Ltda ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib E Campos e Sr. Flávio Casarin Moreti.

Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, em atendimento a Resolução SES/MS nº 169/24 - PROGRAMA ATENDIMENTO ESTADUAL REESTRUTURA APS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do edital, nos termos e nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 03/2026, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	Ultrassom Odontológico – reservatório de líquido irrigante removível, pedal de acionamento, ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100% transdutor do ultrassom piezoelétrico com frequência de 32.000Hz, caneta de ultrassom com luz de LED, bivolt, frequência: 50/60Hz. Com certificação e selo do Inmetro.	Schuster	UN	15	R\$ 2.239,00	R\$ 33.585,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.585,00

O valor total do presente contrato é de R\$ 33.585,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.01	10.301.0054	2258	4.4.90.52.00	1.621.0000	150

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores **Lucas Becker dos Santos**, (fiscal), matrícula 4787-0 e **Rosiane Amâncio dos Santos** (suplente), matrícula nº 953200 -1, lotados na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

Fica designado como Gestora do contrato a Servidora **Mariane Silvestre Quinhones**, Matrícula nº 4330-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 23.03.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 134/2026.

Pregão Eletrônico nº 03/2026.

Contrato nº 035/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli EPP.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Osmar Pereira Quirino.

Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, em atendimento a Resolução SES/MS nº 169/24 - PROGRAMA ATENDIMENTO ESTADUAL REESTRUTURA APS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do edital, nos termos e nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 03/2026, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Biombo – armação tubular aço, pintura epóxi, faces em plástico, amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2", largura aberto: 1,23m.	Casa Médica/cm - biombo	UN	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.200,00

O valor total do presente contrato é de **R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.01	10.301.0054	2258	4.4.90.52.00	1.621.0000	150

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores **Lucas Becker dos Santos**, (fiscal), matrícula 4787-0 e **Rosiane Amâncio dos Santos** (suplente), matrícula nº 953200 -1, lotados na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

Fica designado como Gestora do contrato a Servidora **Mariane Silvestre Quinhones**, Matrícula nº 4330-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 23.03.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 134/2026.

Pregão Eletrônico nº 03/2026.

Contrato nº 036/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e Pietra Odonto Importação e Distribuidora Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Srª Vera Aparecida Trevisano Kondor.

Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, em atendimento a Resolução SES/MS nº 169/24 - PROGRAMA ATENDIMENTO ESTADUAL REESTRUTURA APS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do edital, nos termos e nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 03/2026, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	Foto Polimerizado de resinas – temporizador para polimerização e clareamento: 5,10 e 20 segundos, ponteira de foto polimerização Confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclave a 134°C e com giro de 360°, led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente, bivolt, frequência: 50/60Hz. Com certificação e selo do Inmetro Lençol descartável, pés com ponteiras PVC, capacidade 150kg Lençol descartável, pés com ponteiras PVC, capacidade 150kg.	Kondentec h-led-6	UN	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.700,00

O valor total do presente contrato é de **R\$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.01	10.301.0054	2258	4.4.90.52.00	1.621.0000	150

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores **Lucas Becker dos Santos**, (fiscal), matrícula 4787-0 e **Rosiane Amâncio dos Santos** (suplente), matrícula nº 953200 -1, lotados na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde. Fica designado como Gestora do contrato a Servidora **Mariane Silvestre Quinhones**, Matrícula nº 4330-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 23.03.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 134/2026.

Pregão Eletrônico nº 03/2026.

Contrato nº 037/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e RCA Saúde Comércio e Representações Eireli EPP.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Srª Clarice Alovise Costa.

Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, em atendimento a Resolução SES/MS nº 169/24 - PROGRAMA ATENDIMENTO ESTADUAL REESTRUTURA APS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do edital, nos termos e nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 03/2026, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	Mesa de Exames – armação tubular com pintura epóxi, cabeceira reclinável, suporte para lençol descartável, pés com ponteiros PVC, capacidade 150kg.	HTC	UN	60	R\$ 627,00	R\$ 37.620,00
08	Mesa Ginecológica – armação tubular e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em corino preto, suporte para balde, par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado, pés com ponteiros PVC.	HTC	UN	30	R\$ 1.230,25	R\$ 36.907,50
VALOR TOTAL						R\$ 74.527,50

O valor total do presente contrato é de R\$ 74.527,50 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.01	10.301.0054	2258	4.4.90.52.00	1.621.0000	150

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores **Lucas Becker dos Santos**, (fiscal), matrícula 4787-0 e **Rosiane Amâncio dos Santos** (suplente), matrícula nº 953200 -1, lotados na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde. Fica designado como Gestora do contrato a Servidora **Mariane Silvestre Quinhones**, Matrícula nº 4330-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 23.03.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 134/2026.

Pregão Eletrônico nº 03/2026.

Contrato nº 038/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e V.S. Costa & Cia Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Srª Regina Maria Cestari da Silva Costa.

Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, em atendimento a Resolução SES/MS nº 169/24 - PROGRAMA ATENDIMENTO ESTADUAL REESTRUTURA APS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do edital, nos termos e nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 03/2026, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPEFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Autoclave Horizontal de Mesa de 21lts – Digital, automática, temperaturas pré-selecionáveis de 121°C a 134°C, despressurização 8 UNIDADES automática, secagem com a porta fechada e entreaberta, câmeras em aço inoxidável, bivolt, frequência: 50/60HZ. Sistema de fechamento: Mecanismo de duplo estágio que impede a abertura durante o funcionamento. Garantia 12 meses e registro ANVISA.	VOLAREMED	UN	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.000,00

O valor total do presente contrato é de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.01	10.301.0054	2258	4.4.90.52.00	1.621.0000	150

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores **Lucas Becker dos Santos**, (fiscal), matrícula 4787-0 e **Rosiane Amâncio dos Santos** (suplente), matrícula nº 953200 -1, lotados na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

Fica designado como Gestora do contrato a Servidora **Mariane Silvestre Quinhones**, Matrícula nº 4330-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 23.03.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 134/2026.

Pregão Eletrônico nº 03/2026.

Contrato nº 040/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e Evotech Importação e Exportação de Equipamentos Médico – Odontológicos Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib E Campos e Sr. André Luiz de Francesch.

Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, em atendimento a Resolução SES/MS nº 169/24 - PROGRAMA ATENDIMENTO ESTADUAL REESTRUTURA APS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do edital, nos termos e nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 03/2026, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPEFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Cadeira odontológica completa: Exclusivo sistema de elevação patenteado que permite amplo curso de movimentação. Altura mínima da cadeira em 300mm. Altura máxima da cadeira em 1050mm. Movimentos ultra silenciosos realizados por motores elétricos isentos de óleo. Sistema exclusivo 'human-draw' que diferencia o ângulo de assento do paciente e melhora o conforto.					

05	Sistema natural para posição de Trendelenburg. Estofamento Slim em espuma Injetada e com densidade adequada para o maior conforto do paciente. Revestimento em PVCrom com ampla escala de cores. Encosto do Tórax com sistema Fast Fit (removível para limpeza e desinfecção). Encosto de cabeça bi articulável. UN 12 27.757,33 333.087,96 Dois braços fixos da cadeira com estrutura em aço e cobertura em PU. Capa inferior com caixa de ligação incorporada à base. Pedal joystick + 3 teclas (Ac. Ref. Aj.Intensidade Ref./Volta Zero/Pos. Trabalho 1,2,3). 2 programações de Trabalhos Ajustáveis pelo CD. Placa eletrônica posicionada em região segura e livre de umidade. Base estreita e ergonômica. Pedal: Acionamento por Pedal Joystick com design ergonômico. 4 Movimentos Básicos de subida e descida do assento e encosto. 2 Programações de trabalho. Volta Automática à Posição Zero. Acionamento do Refletor. Posição de Trendlemburg, útil em situações específicas. Equipos: Caixa ergonômica e puxadores bilaterais embutidos que permite até 5 terminais. Giro da caixa com sistema Swivel, giro de 25 graus em relação ao eixo. Tampo Inox sobre a caixa do Equipos. Reservatório de água transparente com 1.000 ml. Unidade de água auxiliar e cuspideira: Rebatível em 90º -Bacia em porcelana removível. Mangueiras embutidas privilegiando a biossegurança e assepsia. Cano condutor de água em inox removível e autolavável Abertura e ajuste de pressão da água através de registro. Mangueira corrugada com umbilical interligando a caixa de comando da cadeira. Refletor: 4 LEDs. Ajuste de intensidade de 8.000 a 35.000 LUX realizado através do sensor ou chave localizada no cabeçote do refletor; Foco retangular (citar tamanho do foco e a qual distância); Puxadores bilaterais removíveis, autoclaváveis e reposicionáveis pelo próprio CD. Movimento orbital.	PRÓPRIA	UN	7	R\$ 19.300,00	R\$ 135.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 135.100,00	

O valor total do presente contrato é de **R\$ 135.100,00** (cento e trinta e cinco mil e cem reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.01	10.301.0054	2258	4.4.90.52.00	1.621.0000	150

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores **Lucas Becker dos Santos**, (fiscal), matrícula 4787-0 e **Rosiane Amâncio dos Santos** (suplente), matrícula nº 953200 -1, lotados na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde. Fica designado como Gestora do contrato a Servidora **Mariane Silvestre Quinhones**, Matrícula nº 4330-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 23.03.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 251/2024

Processo Administrativo N° 8.994/2024

Pregão Eletrônico N° 057/2024

Partes: Município de Ponta Porã/MS e Braspar Comércio de Tintas Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e materiais para pintura em geral, a serem utilizados nas manutenções preventivas e corretivas, desenvolvidas pelos setores de manutenção das Secretarias Municipais de Ponta Porã/MS.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela execução contratual físico e financeiro.

Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.

Data: 16/03/2026

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 252/2024

Processo Administrativo N° 8.994/2024

Pregão Eletrônico N° 057/2024

Partes: Município de Ponta Porã/MS e Comércio de Madeiras Santos LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e materiais para pintura em geral, a serem utilizados nas manutenções preventivas e corretivas, desenvolvidas pelos setores de manutenção das Secretarias Municipais de Ponta Porã/MS.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela execução contratual físico e financeiro.

Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.

Data: 16/03/2026

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal.

Portaria**PORTARIA Nº 136 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 37, Inciso II, § 1º, e o Processo nº 5.600/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Avaliação Técnica**, composta pelos seguintes membros:

- **Carlos Sérgio Crespo** – matrícula nº 798;
- **Jonas Luiz Duidar Melgarejo** - matrícula nº 12301;
- **Rafael Valenzuela Franco** – matrícula nº 9124-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 14 de abril de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

**Diário Oficial**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367